LEI Nº 3864, de 07 de junho de 2023.

Institui o programa de incentivo "Mulheres Nota Mil".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o programa de incentivo "Mulheres Nota Mil", destinado a homenagear anualmente no mês de março, as mulheres que se destacaram em suas áreas de atuação e contribuíram para o desenvolvimento da sociedade Itabiritense.

Art. 2º - A moção "Mulheres Nota Mil" será conferida as mulheres em destaque com o objetivo de reconhecer o trabalho e o esforço das mulheres que se destacaram em suas áreas de atuação.

§ 1º - Serão elegíveis para receber a moção mulheres que tenham se destacado em áreas como ciência, tecnologia, empreendedorismo, política, arte, cultura, meio ambiente, esportes entre outras.

§ 2º - Poderão os vereadores encaminhar à presidência da Câmara de Vereadores no encerramento do mês de fevereiro, o nome das mulheres em destaque na sociedade Itabiritense. Será criada uma comissão especial para análise das informações prestadas para confirmar a seleção das mulheres Nota Mil. A comissão deverá comunicar quais foram os critérios adotados para a escolha das Mulheres Nota Mil.

Art. 3º - As mulheres destacadas nos termos desta lei, serão homenageadas em Sessão Solene, especialmente designada para esse fim, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal de Vereadores, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

Art. 4º - Esta lei entra **em vigor no ato de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 07 de junho de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL